

RELATÓRIO DE GESTÃO

PERÍODO DE 2020

O presente Relatório foi elaborado no âmbito da apresentação dos documentos de prestação de contas, preparados com referência a 31 de dezembro de 2020, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 42º, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, e em cumprimentos das disposições do art.º 65º do Código das Sociedades Comerciais.

NOTA INTRODUTÓRIA:

A "Lousada Século XXI – Actividades Desportivas e Recreativa – E.M. - Sociedade Unipessoal, Lda.", Empresa Municipal cujo capital social é detido na totalidade pela "Câmara Municipal de Lousada", foi constituída por escritura de 26 de janeiro de 1999, no âmbito da Lei nº 58/98 de 18 de agosto, Lei das Empresas Municipais e Intermunicipais e Regionais, revogada pela Lei 53-F/2006, de 29 de dezembro, a qual, por sua vez foi igualmente revogada pela Lei 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o "regime jurídico da actividade local e das participações locais".

Mediante a adequação dos estatutos suscitada pela Lei 53-F/2006, a Empresa, passou a ter, como objecto social a concepção, construção, gestão, promoção e concessão de equipamentos e instalações desportiva e outros equipamentos colectivos, designadamente recreativos e culturais, a promoção, realização e a prestação de serviços desportivos, recreativos e culturais, a divulgação do património histórico e cultural e a criação de estruturas de apoio aos cidadãos mais desfavorecidos. Inclui-se no objecto social todas as actividades acessórias, complementares ou subsidiárias, indispensáveis para o desenvolvimento das actividades acima previstas, designadamente a constituição e dinamização de clubes e associações desportivas, com vista, entre outros, à sensibilização para a prática desportiva e à ocupação dos tempos livres.

Também a Lei 50/2012, no seu artigo 70º, n.º 1, veio obrigar a Empresa à adequação dos Estatutos, em conformidade com a Lei, no prazo de 6 meses após a sua entrada em vigor (1 de setembro de 2012), sendo de salientar a alteração da denominação social para "Lousada Século XXI - Actividades Desportivas e Recreativas - E.M. - Sociedade Unipessoal, Lda.".

Em 10 de janeiro de 2013, foi apresentado a registo, na Conservatória do Registo Comercial, a redução do capital social para 50.000,00 €, sendo a redução no montante de 3.790.743,81€, com a finalidade de cobertura dos prejuízos acumulados nos anos anteriores, conforme deliberação de 20 de dezembro de 2012.

A escritura de alteração dos Estatutos, em cumprimento daquele preceituado legal foi outorgada em 27 de fevereiro de 2013, tendo sido apresentado o correspondente registo, na Conservatória do Registo Comercial, no dia 26 de abril, sendo que o mesmo foi publicado no "Portal da Justiça", no dia 14 de Maio, após rectificação daquela escritura, em 13 de maio, no sentido de fazer constar que a sociedade passou a denominar-se "Lousada Século XXI - Actividades Desportivas e Recreativas - E.M. - Sociedade Unipessoal, Lda.", em vez de "Lousada Século XXI - Actividades Desportivas e Recreativas, Sociedade Unipessoal, Lda., E.M.".

O Conselho de Administração, nomeado em Assembleia Geral de 8 de janeiro de 2018, após deliberação prévia do Órgão Executivo do "Município de Lousada", na sua reunião de 11 de dezembro de 2017, cuja tomada de posse lhe foi conferida naquela data, para o quadriénio de 2018 a 2021, coincidente com o mandato autárquico, foi recomposto por deliberação da Assembleia Geral de 4 de setembro de 2018, ficando o Órgão de Administração com a seguinte composição:

Presidente: José Pedro Vanzeler de Sousa;
Vogal: Fernando Manuel Pereira Sampaio;
Vogal: Ana Carina Cunha da Silva.

1. EVOLUÇÃO DA GESTÃO

1.1. CONDIÇÕES INTERNAS E DE MERCADO

As condições socioeconómicas do país e da região são um importante fator na evolução da empresa.

Como consequência da emergência da terceira vaga do surto epidémico do COVID-19, a atividade da empresa encontra-se, nesta data, novamente a laborar, embora de forma condicionada, após ter estado encerrada de 15 de janeiro a 4 de abril de 2021 (nos serviços de ginásio) e a 2 de maio (serviços aquáticos), por imposição da autoridade de saúde, como medida de precaução e minimização dos riscos de contágio.

Relembramos que no ~~passado~~ dia 11 de março de 2020, a doença foi classificada de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, cujos impactos sociais e económicos são ainda hoje imprevisíveis. A retoma da atividade dita "normal" está dependente das orientações da DGS para o desconfinamento total dos espaços, não havendo ainda previsões para a sua concretização.

Datas de desconfinamento dos serviços, no ano de 2020:

- Instalações e inscrições: 1 de junho;
- Ginásio: 2 de junho;
- Aulas de Grupo: 3 de junho;
- Piscina Exterior: 8 de junho;
- Hidroginástica / Banhos Livres Interior: 15 de junho;
- Clube (Natação Pura e Polo Aquático): 22 de junho;
- Aulas de Natação (adultos e crianças): 1 de setembro.

Datas de desconfinamento dos serviços, no ano de 2021:

- Ginásio: 4 de abril de 2021;
- Aulas de Grupo: 2 de maio de 2021;
- Hidroginástica / Banhos Livres Interior: 2 de maio de 2021;
- Clube (Natação Pura e Polo Aquático): 2 de maio de 2021;
- Aulas de Natação (adultos e crianças): 2 de maio de 2021.

A partir de junho, a empresa retomou gradualmente a sua atividade, após o encerramento das instalações durante 3 meses, tendo a "Lousada Século XXI" sempre presente a estratégia de continuar a disponibilizar uma oferta maior e mais diversificada, sem nunca descurar os objetivos económicos e estratégicos delineados para esta empresa municipal. As medidas de prevenção para responder ao surto epidémico do COVID-19 obrigaram à reestruturação da atividade da empresa e ao encerramento de algumas atividades, por tempo indeterminado, sendo que nesta data os impactos da situação, aos níveis económicos e social, são bastante negativos.

Até final do ano de 2020, a atividade da Empresa esteve em funcionamento, ainda que muito condicionada pela legislação em vigor, cumprindo rígidas normas de funcionamento, nos serviços de Hidroginástica, Banhos Livres, Piscina Exterior, Clube (natação e polo aquático), Aulas de grupo e Ginásio e Aulas de Natação (adultos e crianças) por tempo indeterminado, por imposição das normas DGS, como medidas de precaução e minimização de riscos de contágio pela doença COVID-19. A empresa optou por manter o bar encerrado.

No final do ano de 2020, devido às regras impostas pela Direção Geral de Saúde, a lotação máxima das turmas e de atividades mantinha-se reduzida a 1/3 da capacidade, facto esse que reduziu significativamente os serviços da empresa.

Neste quadro, o número de utilizadores no ano de 2020 foi de 32.608, representando um grande decréscimo (-54.7%), face ao ano anterior (72.047).

A Empresa recorreu às medidas de gestão adequadas e aos apoios estatais específicos, para assegurar o retorno à atividade e assim dar continuidade ao seu objeto social e desportivo.

Perante a situação de crise empresarial, a empresa requereu o "Apoio Extraordinário à Manutenção do Contrato de Trabalho (COVID-19)", da Segurança Social, relativamente aos processos de suspensão do contrato de trabalho e de redução do período normal de trabalho, em relação aos meses de abril e maio, tendo em 30 de maio recebido comunicação daquela entidade a informar que os pedidos de apoio tinham sido indeferidos, o que impossibilitou a empresa de requerer o mencionado apoio para o mês de junho.

No entanto, em 9 de julho, a empresa recebeu da Segurança Social o montante de 20.161,20 euros, tendo, a partir daquela data até ao dia 18 de setembro, solicitado vários esclarecimentos àquela entidade, com vista à regularização das remunerações dos seus funcionários dos meses de abril e maio, que, entretanto, foram corrigidas para os montantes normais sem o enquadramento do complemento referente ao apoio extraordinário à manutenção dos contratos de trabalho.

Naquela data, estando devidamente confirmada o deferimento do apoio à manutenção dos contratos de trabalho, a sociedade procedeu à regularização das remunerações dos meses de abril e maio, reconstituindo os seus registos contabilísticos.

Destacamos o esforço de todos os colaboradores na implementação de novas estratégias neste período de isolamento social decorrente do COVID-19.

A empresa tem chegado a todos os utentes via "Redes Sociais" e por contato via outras aplicações móveis.

Apesar da empresa, devido ao COVID 19, ter encerrado a suas atividades presenciais nos meses de março, abril e maio, com impacto muito negativo no desempenho financeiro do ano de 2020, a "Lousada Século XXI" pretendeu ser sempre um parceiro do Município, na organização dos eventos desportivos e dinamização da oferta formativa. A articulação com os vários agentes culturais, desportivos e coletividades, resultou num contributo essencial para o sucesso da oferta cultural e desportiva de Lousada.

Nas modalidades desportivas, a empresa apostou na divulgação das modalidades atuais, na tentativa de aumentar a taxa de ocupação dos espaços.

Devido ao COVID-19 e respetivo encerramento das instalações, a empresa publicou todos os dias um vídeo com aulas na área do fitness, para dar continuidade à proximidade com os utentes.

O nosso lema é, e será sempre, o de continuar a proporcionar aos utentes as melhores condições para a prática de diferentes modalidades existentes, tendo sempre presente a eficiente utilização dos gastos, procurando a otimização da estrutura dos custos.

1.2. INVESTIMENTOS

O total dos investimentos previstos para 2020, nos "Instrumentos de Gestão Previsional", ascendia a 21.230 euros, sendo 19.230 euros em equipamento básico, dividido em 5.000,00 euros de material para o ginásio e 14.230 euros em material para a casa das máquinas, e 2.000,00 euros em equipamento administrativo.

Atendendo às disponibilidades financeiras da Empresa, os investimentos efectuados limitaram-se ao indispensável, que se traduziram na resolução de casos pontuais, tendo em vista o normal funcionamento do "Complexo desportivo", conforme a seguir se indica:

1.2.1 Equipamento Básico: não foi efetuado qualquer investimento ou desinvestimento.

1.2.2 Equipamento de Transporte: não foi efetuado qualquer investimento ou desinvestimento.

1.2.3 Equipamento Administrativo: foi investido um montante global de 796,62 euros. Na aquisição de um monitor, o valor de 195,00 euros, de uma impressora, o valor de 154,47 euros, e de um aparelho de ar condicionado, o valor de 447,15 euros.

1.2.4 Outros Ativos Fixos Tangíveis: foi investido o montante global de 2.615,00 euros, sendo 2.165,00 euros na obra de alargamento da entrada do tanque de compensação, na galeria técnica da piscina grande interior, e 450,00 euros na aquisição de rolos para instalação de toalheiros.

Em conclusão, no presente exercício, o valor total de investimentos ascendeu a 3.411,62 euros e foi realizado em bens do Ativo Fixo Tangível, não se tendo verificado abates.

1.3. GASTOS, RENDIMENTOS E O RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Apesar dos valores dos gastos, dos rendimentos e do resultado líquido deste período não serem comparáveis com os do período anterior, pelos motivos atrás descritos, no âmbito do surto epidémico do COVID-19, passamos a dar nota do seguinte:

Os gastos suportados totalizaram 704.578,47 euros, dos quais 485.595,70 euros em gastos com o pessoal, 52.175,76 euros em honorários pagos aos monitores das diversas actividades, 13.512,79 euros em gastos de depreciação e de amortização dos seus ativos fixos tangíveis, 44.313,18 euros em eletricidade, 25.620,28 euros em gás para aquecimento, 6.421,70 euros em limpeza e higiene, 1.657,60 euros em água, 1.534,45 euros em ferramentas e utensílios, 21.820,29 euros em conservação e reparações, 6.817,70 euros em seguros, 3.668,84 euros no tratamento da água da piscina e 1.913,00 euros em análises microbiológicas à água da piscina, entre outros gastos, para um total de rendimentos gerados com a atividade de

380.061,16 euros e de 6.763,35 euros com a venda de mercadorias no bar e artigos de desporto.

A venda de mercadorias no bar e artigos de desporto situou-se em 6.763,35 euros, tendo-se registado uma diminuição de 18.334,87 euros, em relação ao ano anterior, tendo em conta que o bar encerrou no dia 7 de março de 2020, mantendo-se assim até à presente data, em consequência da emergência do surto epidémico do COVID-19, como medida de precaução e minimização dos riscos de contágio.

Os fornecimentos e serviços externos totalizaram 198.294,47 euros, tendo-se verificado uma diminuição de 200.168,29 euros, em relação ao ano anterior, que se tinham situado nos 398.462,76 euros.

Dentre as rubricas destes gastos, referimos as que registaram diminuições mais significativas, em relação ao ano anterior: i) 89.100,48 euros em "honorários", ii) 30.597,25 euros no consumo de "combustíveis", iii) 16.024,50 euros no consumo de "eletricidade", iv) 15.598,27 euros em "conservação e reparação" e v) 12.908,45 euros na manutenção das atividades das várias modalidades desenvolvidas pelo "Clube Lousada Século XXI".

Os gastos com o pessoal situaram-se em 485.595,70 euros, tendo aumentado 40.351,45 euros, em relação ao exercício anterior, que se tinham cifrado em 445.244,25 euros, situação justificada pela atualização das carreiras e respetivas tabelas salariais.

Os outros gastos e perdas ascenderam a 2.440,53 euros, onde se destacam os impostos, que totalizaram 1.118,10 euros, e outros gastos e perdas, nomeadamente correções relativas a períodos anteriores e outros, que se cifraram em 1.322,43 euros.

Por seu turno os gastos com amortizações e depreciações, calculadas pelo método das quotas constantes, utilizando as taxas máximas permitidas fiscalmente, ascenderam a 13.512,79 euros, apresentando uma diminuição de 7.200,23 euros, em relação ao exercício anterior, que se tinha cifrado em 20.713,02 euros.

O imposto sobre o rendimento foi estimado em 1.320,90 euros, correspondendo a uma diminuição de 2.092,61 euros, relativamente ao ano anterior, que se tinha fixado em 3.413,51 euros, tendo em conta o valor do resultado antes de impostos deste exercício.

Em conclusão, o total dos gastos, que se situou nos 704.578,47 euros, diminuiu, relativamente ao exercício anterior em 175.903,10 euros, os quais totalizaram 880.481,57 euros.

O total dos proveitos de exploração ascendeu a 706.014,81 euros, apresentando uma diminuição de 179.522,89 euros, relativamente ao ano anterior (20,27% em termos relativos), que se tinham fixado em 885.537,73 euros.

Os subsídios à exploração registados ascenderam a 152.661,20 euros, sendo 132.500,00 euros referente ao Contrato Programa celebrado com o "Município de Lousada", que no exercício anterior se tinham fixado nos 152.500,00 euros, e 20.161,20 euros de compensação retributiva devida pela Segurança Social, relativamente ao processo de suspensão do contrato de trabalho e de redução do período normal de trabalho, no âmbito do Apoio Extraordinário à manutenção do Contrato de Trabalho (COVID-19), referente aos meses de abril e maio, correspondendo a um aumento global de 161,20 euros, relativamente ao ano anterior.

De salientar que, a pedido da "Câmara Municipal de Lousada", veiculado pelos Vereadores do Pelouro da Educação e do Pelouro da Acção Social, há vários utentes, quer crianças quer adultos, que beneficiam de isenção de pagamento de mensalidade pela prática, nomeadamente, da modalidade de natação, em face dos poucos recursos económicos dos respetivos agregados familiares e da comprovada necessidade psico-motora da sua frequência das piscinas.

Estas situações resultam, em especial, nos casos de assistência a crianças, na atribuição de um professor somente para o acompanhamento de uma única criança, o que, necessariamente, acarreta gastos acrescidos, quer na rubrica de gastos com o pessoal quer na rubrica de honorários, sem qualquer retorno direto a nível financeiro.

Não se constituíram quaisquer provisões ou ajustamentos por se entender não serem necessários.

Os gastos e perdas de financiamento, identificados com os juros suportados e com outros gastos relativos ao financiamento obtido junto da "Caixa Geral de Depósitos", ascenderam a 1.348,17 euros.

Os outros rendimentos e ganhos ascenderam a 166.529,10 euros, montante que inclui 163.888,82 euros de acréscimos de rendimentos, referentes ao equilíbrio das contas do exercício no âmbito do artigo 40º da Lei 50/2012, registando a rubrica um aumento de 161.005,64 euros, em relação ao ano anterior, cujo valor se situou nos 5.523,46 euros.

O resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA) foi positivo em 16.297,30 euros, tendo sido positivo, também, no ano de 2019, em 25.769,18 euros.

O resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) apresenta-se positivo em 2.784,51 euros, tendo, no ano anterior, sido positivo em 5.056,16 euros.

O resultado antes de impostos foi positivo em 1.436,34 euros e a estimativa do imposto sobre o rendimento ascendeu a 1.320,90 euros. Caso não tivesse sido contabilizado o acréscimo de rendimento para cumprimento das disposições legais acima referidas aquele resultado apresentar-se-ia negativo.

Por força da contabilização do acréscimo de rendimentos, no montante de 163.888,82 euros, para o equilíbrio das contas, acima referido, o resultado líquido do período apresenta-se positivo, no montante de 115,44 euros, tendo, no ano anterior, sido positivo em 1.642,45 euros. Caso não tivesse sido contabilizado o referido acréscimo de rendimento, a Empresa teria apresentado um resultado líquido negativo, de montante aproximado àquele valor reconhecido.

1.4. INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL (IGP)

O plano de actividades, orçamento de tesouraria e demais demonstrações que compõem os instrumentos de gestão previsional para 2021, apresentados pela Administração em 5 de novembro de 2020, foram aprovados em reunião do Órgão Executivo Municipal de 30 de novembro de 2020, tendo a Assembleia Municipal tomado conhecimento dos mesmos na sua sessão ordinária de 18 de dezembro de 2020.

1.5. CONTRATO PROGRAMA

Entre a Empresa e o "Município de Lousada" foi subscrito, em 4 de janeiro de 2021, um Contrato-Programa que atribuiu à "Lousada Século XXI" uma verba anual de 198.250,00 euros, a título de subsídio de exploração, para o ano de 2021. Aquela verba encontra-se inscrita nos IGP para o mesmo período, visando, entre outros aspetos, assegurar a recuperação e a manutenção da actividade, para um nível expectável de normalidade possível, a partir do 2º trimestre do corrente ano, da "Lousada Século XXI", garantindo que o público possa aceder à sua oferta a preços acessíveis ao poder de compra e consolidar a posição económica e de tesouraria, nos termos do art.º 40 da Lei 50/2012, na ótica do desenvolvimento desportivo do concelho.

2. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Tendo-se verificado que o resultado líquido da empresa se apresentava negativo no valor de 163.588,82 euros, para cumprimento do estipulado no artigo 40º da Lei 50/2012 (equilíbrio das contas), foi deliberado pelo "Município de Lousada" (sócio único), em reunião de 26 de abril de 2021, e vertido na respectiva ata a intenção de cobertura do referido resultado, ata essa que suportou a contabilização do acréscimo de proveito que equilibrou o resultado do exercício, conforme obriga o n.º 2 do citado artigo.

Não são conhecidos, à data do presente relatório, outros eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020, que devessem ser refletidos nas contas.

Não obstante, em consonância com o que se encontra referido no ponto 1.1 acima, em meados de janeiro de 2021, as medidas de prevenção para responder ao surto epidémico do COVID-19 obrigaram à suspensão da atividade da empresa, desde o dia 15 de janeiro de 2021 a 4 de Abril (nos serviços de ginásio) e até dia 2 de maio (serviços aquáticos) sendo nesta data desconhecidos os impactos da situação, aos níveis económicos e social. Este assunto encontra-se adequadamente divulgado no Anexo.

3. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE

Não obstante das restrições impostas pela DGS, logo que a empresa tenha condições para a retoma da sua normal atividade continuará a promover a melhoria das condições de utilização dos serviços aos utentes, quer em qualidade quer em diversidade, procurando ao mesmo tempo, com o apoio do "Município de Lousada", manter o equilíbrio da tesouraria, bem como o da exploração e observar as disposições do artigo 40.º da Lei 50/2012 (equilíbrio de contas).

Conforme é referido no ponto 1.1 acima, as consequências da pandemia do COVID-19 são imprevisíveis ao nível económico e social.

4. SITUAÇÃO PERANTE O ESTADO, A SEGURANÇA SOCIAL E OS TRABALHADORES

A Empresa tem vindo a cumprir pontualmente as suas obrigações perante o Estado, a Segurança Social e os trabalhadores, não existindo dívidas em mora.

5. SITUAÇÃO PERANTE OUTROS FORNECEDORES

A Empresa tem vindo a cumprir, dentro das condições de compra, junto dos seus Fornecedores.

6. AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE QUOTAS PRÓPRIAS

A Empresa não possui nem adquiriu e alienou quotas próprias.

7. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES

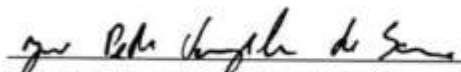
Durante o período em análise, não houve negócios entre a Empresa e os seus Administradores.

8. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Propomos que o Resultado Líquido positivo de 115,44 euros (cento e quinze euros, quarenta e quatro cêntimos), apurado no presente exercício, seja aplicado em "Resultados transitados".

Lousada, 30 de abril de 2021

O Conselho de Administração


(José Pedro Vanzeler de Sousa - Presidente)


(Fernando Manuel Pereira Costa Sampaio - Vogal)


(Ana Carina Cunha da Silva - Vogal)

**LOUSADA SÉCULO XXI - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - E.M. -
SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

Av. Amílcar Neto - Silves - 4620-651 LOUSADA

Capital Social - 50.000 Euros - N° de Contribuinte e de Matricula 505 840 464

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO 2020

RÚBRICAS	Notas	DATAS	
		31-12-2020	31-12-2019
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos Fixos Tangíveis	7	289.753,21	299.854,38
		289.753,21	299.854,38
Activo corrente			
Inventários	9	1.306,00	1.236,70
Clientes	13.2	28.202,00	42.720,34
Outros Créditos a Receber	13.3	179.262,96	791,07
Diferimentos	16.2	5.379,12	4.055,39
Caixa e Depósitos Bancários	4	9.214,18	22.080,56
		223.364,26	70.884,06
TOTAL DO ACTIVO		513.117,47	370.738,44
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital Subscrito	16.3	50.000,00	50.000,00
Reservas Legais	16.3	23.561,10	23.396,83
Outras Reservas	16.3	165.132,14	163.653,76
Ajustamentos/Outras Variações no Capital	16.3	0,00	30,09
		238.693,24	237.080,68
Resultado Líquido do Período		115,44	1.642,65
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		238.808,68	238.723,33
PASSIVO			
Passivo corrente			
Fornecedores	13.4	27.392,65	4.605,09
Estado e Outros Entes Públicos	16.1	16.419,83	33.378,30
Financiamentos Obtidos	13.5	116.300,00	0,00
Outras Dívidas a Pagar	13.6	114.139,48	93.571,70
Diferimentos	16.2	56,83	460,02
		274.308,79	132.015,11
TOTAL DO PASSIVO		274.308,79	132.015,11
TOTAL CAP.PRÓPRIO E DO PASSIVO		513.117,47	370.738,44

Lousada, 30 de abril de 2021

A Administração

João Pedro V. de S. Ferreira

O Contabilista Certificado

João Pedro V. de S. Ferreira

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
Período findo em 31 de Dezembro de 2020

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2020	2019
Vendas e serviços prestados	10	386.824,51	727.514,27
Subsídio à exploração	11	152.661,20	152.500,00
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	9	-3.386,81	-14.053,61
Fornecimentos e serviços externos	16.4	-198.294,47	-398.462,76
Gastos com o pessoal	16.5	-485.595,70	-445.244,25
Imparidade de dívidas a receber (Perdas/Reversões)		0,00	0,00
Outros rendimentos	16.6	166.529,10	5.523,46
Outros gastos	16.7	-2.440,53	-2.007,93
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		16.297,30	25.769,18
Gastos /Reversões, depreciação e amortização	7	-13.512,79	-20.713,02
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		2.784,51	5.056,16
Juros e gastos similares suportados	16.8	-1.348,17	0,00
Resultado antes de impostos		1.436,34	5.056,16
Imposto sobre rendimento do exercício	12	-1.320,90	-3.413,51
Resultado líquido do período		115,44	1.642,65

Lousada, 30 de abril de 2021

A Administração

O Contabilista Certificado

António Augusto da Silva
António Augusto da Silva

António Augusto da Silva

(euro)

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2019									
DESCRIÇÃO	Notas	Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos/Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total	Total do Capital Próprio
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2019	6	50.000,00	23.224,20	162.100,10	1.726,29	173,45		237.224,04	237.224,04
ALTERAÇÕES NO PERÍODO									
Ajustamentos em subsídios	16.3					38,12		38,12	38,12
Outras alterações reconhecidas no capital próprio								0,00	0,00
Reconhecimento/transferência dos subsídios ao investimento	16.3					-181,48		-181,48	-181,48
Aplicação de resultados			172,63	1.553,66	-1.726,29			0,00	0,00
		0,00	172,63	1.553,66	-1.726,29	-143,36	0,00	-143,36	-143,36
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	7								
							1.642,65	1.642,65	1.642,65
RESULTADO INTEGRAL	8								
							1.642,65	1.499,29	1.499,29
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2019	9=7+8 6+7+8+10	50.000,00	23.396,83	163.653,76	0,00	30,09	1.642,65	238.723,33	238.723,33

Lousada, 30 de abril de 2021

A Administração

Dr. Lda do gda de Se
Gerente
Dr. Camacho

O Contabilista Certificado

Dr. R. M. Silva

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2020

(euro)									
DESCRIÇÃO	Notas	Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos/Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total	Total do Capital Próprio
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2020	6	50.000,00	23.396,83	163.653,76	1.642,65	30,09	0,00	238.723,33	238.723,33
ALTERAÇÕES NO PERÍODO									
Ajustamentos em subsídios	16.3					7,99		7,99	7,99
Outras alterações reconhecidas no capital próprio								0,00	0,00
Reconhecimento/transferência dos subsídios ao investimento	16.3					-38,08		-38,08	-38,08
Aplicação de resultados			164,27	1.478,38	-1.642,65			0,00	0,00
		0,00	164,27	1.478,38	-1.642,65	-30,09	0,00	-30,09	-30,09
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8								
							115,44	115,44	115,44
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8								
							115,44	85,35	85,35
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2020	6+7+8+10	50.000,00	23.561,10	165.132,14	0,00	0,00	115,44	238.808,68	238.808,68

Lousada, 30 de abril de 2021

A Administração

O Contabilista Certificado

António Augusto da Silva
António Augusto da Silva

**LOUSADA SÉCULO XXI - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - E.M. -
SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

Av. Amílcar Neto - Silvares - 4620-651 LOUSADA
Capital Social: 50.000 Euros - NIPC:505 840 464
Conservatória do Registo Comercial de Lousada

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA
Período findo em 31 de Dezembro de 2020

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto			
Recebimentos de clientes		222.681,57	728.162,53
Pagamentos a fornecedores		-169.434,37	-434.934,35
Pagamentos ao pessoal		-476.094,10	-445.461,35
Caixa gerada pelas operações		-422.846,90	-152.233,17
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-3.428,51	-896,88
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional		301.868,82	155.814,91
Fluxos das actividades operacionais (1)		-124.406,59	2.684,86
Fluxos das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos Fixos Tangíveis		3.411,62	12.203,76
Fluxos das actividades de investimento (2)		-3.411,62	-12.203,76
Fluxos das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		116.300,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e gastos similares		1.348,17	0,00
Fluxos das actividades de financiamento (3)		114.951,83	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		-12.866,38	-9.518,90
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	22.080,56	31.599,46
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	9.214,18	22.080,56

Lousada, 30 de abril de 2021

O Conselho de Administração

João Pedro Vaz de Sá
João Vaz de Sá
João Vaz de Sá

O Contabilista Certificado

João Vaz de Sá

Av. Amílcar Neto - Silvares - 4620-651 LOUSADA
 Capital Social - 50.000 Euros - NIPC: 505 840 464
 Conservatória do Registo Comercial de Lousada

MAPA DE EXECUÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTOS
 EXERCÍCIO DE 2020

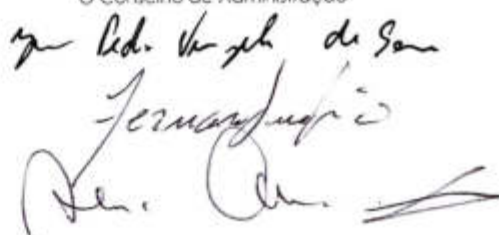
Activos	Previsto	Executado	Mês de Liquidação	Desvio
Equipamento Básico:				
Ginásio:				
8 Conjuntos de pesos livres	1.500,00 €			-1.500,00 €
2 Máquinas de Ginásio	3.500,00 €			-3.500,00 €
Total Ginásio	5.000,00 €	0,00 €		-5.000,00 €
Casa das Máquinas:				
Desumidificador	10.000,00 €			-10.000,00 €
1 Motor c/ pré-filtro para circulação de água - Pisc. Int Grande.	1.750,00 €			-1.750,00 €
4 Bombas circuladoras	1.200,00 €			-1.200,00 €
8 Focos Led para nave	1.280,00 €			-1.280,00 €
Total Casa das Máquinas	14.230,00 €	0,00 €		-14.230,00 €
Total Equipamento Básico	19.230,00 €	0,00 €		-19.230,00 €
Equipamento Administrativo:				
1 Computador	500,00 €			-500,00 €
1 Posto de Bilheteira (aulas)	1.500,00 €			-1.500,00 €
1 Monitor		195,00 €	julho	195,00 €
1 Impressora		154,47 €	julho	154,47 €
1 Ar condicionado		447,15 €		447,15 €
Total Equipamento Administrativo	2.000,00 €	796,62 €		-1.203,38 €
Outros Activos Fixos Tangíveis:				
Ferramentas:				
Toalheiros		450,00 €	junho	450,00 €
Obras propriedade alheia - Complexo:				
Alargar entrada da piscina		2.165,00 €	maio	2.165,00 €
Total obras propriedade alheia - Complexo	0,00 €	2.615,00 €		2.615,00 €
TOTAL GERAL	21.230,00 €	3.411,62 €		-17.818,38 €

Lousada, 30 de abril de 2021

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



ANEXO
Dezembro de 2020

(Valores expressos em euros)

22
A
7

1 – Identificação da Empresa e Objecto Social:

A “Lousada Século XXI - Actividades Desportivas e Recreativas - E.M. - Sociedade Unipessoal, Lda.” com sede na Av. Amílcar Neto, Silvares, Lousada, com o capital social de 50.000,00 euros, com o número único de matrícula e de contribuinte 505 840 464, é uma Empresa Municipal cujo capital social é detido na totalidade pelo “Município de Lousada” e foi constituída por escritura de 26/01/1999, no âmbito da Lei n.º 58/98 de 18 de agosto, Lei das Empresas Municipais e Intermunicipais e Regionais.

Com a entrada em vigor da Lei 53-F/2006, de 29 de dezembro que aprovou o “Regime jurídico do sector empresarial local” e que veio revogar o anterior normativo legal, a empresa passou a estar enquadrada legalmente por este diploma, que de acordo com o seu artigo 48º obrigava a empresa a adequar os seus estatutos às disposições do novo regime jurídico, até 31/12/2008. Os novos estatutos foram aprovados pelo “Município de Lousada” na sua reunião de 17 de novembro de 2008, tendo sido sancionados pela Assembleia Municipal em 28/11/2008 e realizada a sua escritura Notarial em 31/12/2008. Em maio de 2009, ficou concluído o processo de registo dos Estatutos na Conservatória do Registo Comercial.

Das diversas alterações, ressalta uma maior abrangência do objecto social o qual passou a ter a seguinte redacção: concepção, construção, gestão, promoção e concessão de equipamentos e instalações desportiva e outros equipamentos colectivos, designadamente recreativos e culturais, a promoção, realização e a prestação de serviços desportivos, recreativos e culturais, a divulgação do património histórico e cultural e a criação de estruturas de apoio aos cidadãos mais desfavorecidos. Inclui-se no objecto social todas as actividades acessórias, complementares ou subsidiárias, indispensáveis para o desenvolvimento das actividades acima previstas, designadamente a constituição e dinamização de clubes e associações desportivas, com vista, entre outros, à sensibilização para a prática desportiva e à ocupação dos tempos livres.

Também a Lei 50/2012, de 31 de agosto de 2012, que revoga a citada Lei 53-F/2006, no seu artigo 70º, n.º 1, veio obrigar a Empresa à adequação dos Estatutos, em conformidade com a Lei, no prazo de 6 meses após a sua entrada em vigor (01/09/2012). Assim, a escritura de alteração dos Estatutos, em cumprimento daquele preceituado legal, foi outorgada em 27 de fevereiro de 2013, salientando-se a

Ly S
A
y

alteração da denominação social, que passou para "Lousada Século XXI - Actividades Desportivas e Recreativas - E.M. - Sociedade Unipessoal, Lda.".

2 – Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras:

2.1 – Referencial Contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, com observância das disposições do Decreto-Lei n° 158/2009, de 13 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei 98/2015, de 2 de junho, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilístico (SNC). Não obstante a Categoria da Entidade se enquadre nas "Pequenas entidades", a Empresa optou por preparar e apresentar as suas demonstrações financeiras de acordo com o normativo acima referido.

O euro é a moeda funcional e de apresentação.

2.2 – Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excepcionais, tenham sido derogados

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem por em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações.

2.3 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior

Os elementos constantes nas presentes Demonstrações Financeiras são comparáveis com os do exercício anterior.

3 – Principais políticas contabilísticas:

3.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

A – Ativos Intangíveis

Handwritten signature

Os ativos intangíveis são relativos a software informático e encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Estes ativos são amortizados pelo método da linha recta, de uma forma consistente, decorrente da aplicação das taxas de amortização correspondentes aos anos de vida útil.

B – Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas de imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço da factura, despesas relacionadas com a aquisição e todas as despesas indispensáveis para colocar o ativo em condições de utilização e pronto para uso.

As depreciações são calculadas tendo por base a quantia depreciable dos bens pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado.

C – Inventários

As mercadorias encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao custo de mercado, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio. É registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor de mercado destes bens é inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

D – Instrumentos Financeiros

D-1 - Políticas contabilísticas:

É política da empresa reconhecer um ativo, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Enquanto a empresa for detentora de um instrumento financeiro, a política de mensuração não é alterada para esse instrumento financeiro.

D-2 - Clientes e Outros Créditos a Receber

Os créditos a receber são inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor, sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, e apresentados no balanço deduzidos das perdas por imparidade que lhes estejam associados.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

D-3 - Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" correspondem aos valores de caixa e de depósitos bancários à ordem. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente".

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a NCRF 2, através do método directo. A Empresa classifica na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em actividades operacionais, de financiamento e de investimento. As actividades operacionais englobam os pagamentos a pessoal e outros recebimentos e pagamentos relacionados com a actividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas actividades de investimento incluem recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de ativos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas actividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos e a contratos de locação financeira.

Todos os montantes incluídos nesta rubrica são passíveis de ser realizados no curto prazo, não existindo qualquer montante penhorado nem dado como garantia.

D-4 - Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas a pagar são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor, sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

D-5 – Financiamentos Bancários

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, que inclui os custos de transação atribuíveis à sua emissão, sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado.

Os empréstimos são expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou mais de 12 meses após a data de relato, respectivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são calculados de acordo com a taxa de juro nominal, dado que a diferença de valor se calculados com base na taxa de juro efectiva não reveste relevância material, e contabilizados na demonstração de resultados do período de acordo com o regime do acréscimo.

E – Regime do Acréscimo - Especialização de Exercícios

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas "Outros Créditos a Receber e Outras dívidas a Pagar" ou "Diferimentos".

Os gastos e rendimentos, cujo valor real não seja conhecido, são contabilizados por estimativa.

F – Rédito

Os réditos decorrentes de vendas são reconhecidos na demonstração de resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes e sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os réditos decorrentes das prestações de serviços são reconhecidos no período em que ocorre a prestação.

Os réditos provenientes de juros são reconhecidos pelo método do juro efetivo, na data de vencimento.

G – Subsídios

Política contabilística adotada para os subsídios do “Município de Lousada”:

- a) Os subsídios são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Empresa cumpre com todas as condições para o receber.
- b) Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são reconhecidos nos capitais próprio da empresa, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração de resultados, como rendimentos, numa base sistemática durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados, na medida em que os ativos vão sendo depreciados. A Lei 50/2012, de 31 de agosto de 2012, veio proibir a concessão de subsídios ao investimento por parte das entidades públicas participantes, pelo que desde 2012 não foi atribuído qualquer montante desse tipo de subsídio.
- c) Os subsídios à exploração são reconhecidos como rendimentos do período em que os Contratos-Programa são realizados, independentemente da data do seu recebimento.

H – Imposto Sobre o Rendimento

O imposto sobre o rendimento do período engloba o imposto corrente e o imposto diferido (quando existem diferenças temporárias tributáveis e/ou dedutíveis).

O imposto corrente é estimado com base no valor esperado a recuperar ou a pagar às Autoridades Fiscais. A taxa legal de imposto, usada para calcular o montante, é a que se encontra em vigor à data do balanço.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável, resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Os impostos diferidos, a existirem, são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respectivos montantes para efeitos de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis, também, originam impostos diferidos ativos.

Os ativos e passivos por impostos diferidos, a existirem, são calculados e anualmente avaliados, utilizando as taxas de tributação em vigor, ou anunciadas para estarem em vigor, à data da reversão das diferenças temporárias.

A empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas "IRC", cuja taxa atual é de 21%, não beneficiando da taxa de 17% sobre os primeiros 15.000 euros de matéria coletável, pelo facto de ser detida por capitais públicos, afastando-a do enquadramento PME. Ao valor de coleta de IRC apurado, acresce ainda Derrama, se aplicável no Município, incidente sobre o lucro tributável registado e cuja taxa poderá variar até ao máximo de 1,5% bem como a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria colectável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente. Esta diferença, entre resultado contabilístico e fiscal, pode ser de natureza temporária ou permanente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas, por um período de quatro anos, a eventuais correcções por parte da Autoridade Tributária, (cinco anos para a Segurança Social).

É convicção da Administração, que eventuais correcções resultantes da revisão/inspecção, por parte da Autoridade Tributária, à situação fiscal e parafiscal da Empresa em relação aos exercícios em aberto não terão um efeito material nas demonstrações financeiras.

I – Benefícios dos empregados

Os benefícios a curto prazo dos empregados incluem salários, subsídio de alimentação, subsídio de Férias e de Natal, subsídios de turno, prémios e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pelo Órgão de Gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social, de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável.

As obrigações decorrentes são reconhecidas como gastos no período em que o trabalho é prestado, por contrapartida de um passivo, que se extingue com o pagamento respectivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias vence-se a 1 de janeiro do ano n+1, sendo somente pago no período seguinte, pelo que os gastos respectivos são reconhecidos similarmemente aos benefícios atrás referidos.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral da empresa, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gasto no período em que ocorrem.

J – Classificação de balanço

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data de balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

Adicionalmente, pela sua natureza, os impostos diferidos e as provisões para outros riscos e encargos são classificados como não correntes.

L – Eventos Subsequentes:

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.2 – Juízos de valor que o Órgão de Gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras:

Na preparação das demonstrações financeiras anexas, preparadas de acordo com as NCRF, com excepção para as estimativas, não foram efectuados juízos de valor, nem utilizados pressupostos que afectam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos

passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração de resultados de forma prospectiva.

Não estão previstas quebras de actividade nem alterações que envolvam risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o próximo ano.

3.3 – Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilístico (SNC). Os eventos ocorridos após a data do balanço que afectem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período.

No passado dia 11 de março de 2020, a doença COVID-19 foi classificada de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, cujos impactos sociais e económicos são ainda hoje imprevisíveis.

Como consequência da emergência do surto epidémico do COVID-19, a actividade da empresa esteve encerrada durante cerca de 3 meses, por imposição da autoridade de saúde, como medida de precaução e minimização dos riscos de contágio.

A administração recorreu aos apoios estatais específicos, que tiveram como objectivo a manutenção dos postos de trabalho e a mitigação das situações de crise empresarial.

As medidas de prevenção para responder ao surto epidémico de COVID-19, obrigaram à reestruturação da actividade da empresa e ao condicionamento de algumas actividades, por tempo indeterminado, sendo que o impacto desta situação para a empresa foi muito negativo a nível económico.

A partir de junho e até final do mês de setembro, a actividade da empresa foi retomada gradualmente, após o desconfinamento de alguns espaços, o que permitiu reabrir algumas actividades, cumprindo rígidas normas de funcionamento, nomeadamente, no ginásio, as aulas de grupo, a piscina exterior, hidroginástica e banhos livres na piscina interior, as actividades do Clube referentes ao polo aquático e natação pura, bem como as aulas de natação para adultos e crianças.

A actividade da empresa passou a orientar-se pela análise e redefinição dos procedimentos e estratégias adotadas, com vista à maximização dos recursos disponíveis da estrutura, bem como no empenho de todos os colaboradores nos desafios apresentados, com vista a realizarem todas as actividades propostas. Destacamos o esforço de todos os colaboradores na implementação de novas estratégias, durante o período de isolamento social decorrente do COVID- 19, com vista a chegarem a todos os utentes via “redes sociais” e através de outras aplicações móveis.

Na presente data, a atividade da empresa encontra-se novamente suspensa, desde o dia 15 de janeiro, por imposição das autoridades de saúde, como medida de precaução e minimização dos riscos de contágio pelo COVID-19.

Cumprindo o plano delineado pelas autoridades sanitárias, as atividades reabriram de forma gradual a partir do dia 5 de abril de 2021, com grandes condicionalismos, nomeadamente ao nível da frequência em simultâneo o que acarreta constrangimentos ao nível dos custos de funcionamento. A Administração está a fazer uma gestão criteriosa da crise, contando também com o apoio possível do município, e está convicta de que a continuidade das operações não será posta em causa.

4 – Fluxos de Caixa

- a) Todos os saldos de caixa e seus equivalentes estão disponíveis para uso.
- b) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Caixa	750	946
Depósitos à ordem	8.464	21.134
	9.214	22.080

5 – Partes Relacionadas

5.1 - Relacionamentos com a empresa – mãe:

- a) Nome da empresa mãe: Município de Lousada

	% Capital	Valor em 31/12/20	Valor em 31/12/19
Município de Lousada	100%	50.000	50.000

O “Município de Lousada” detém a totalidade do capital social da Empresa, que foi objecto de redução em dezembro de 2012, sendo que os movimentos e os saldos apresentados são os seguintes:

Transacções	31-Dez-20	31-Dez-19
Prestação de serviços	157.140	158.220
Serviços adquiridos (água)	1.658	5.509
Subsídios	31-Dez-20	31-Dez-19
Subsídio à Exploração atribuído	132.500	152.500
Transferências a receber		
Equilíbrio de resultados (artº 40º da lei 50/2012)	163.889	

Saldos	31-Dez-20	31-Dez-19
Clientes	19.926	22.733
Contas a receber	-	-
Outros créditos a receber	163.917	28

Não há outras partes relacionadas.

O montante apresentado em “transferências a receber” está relacionado com o facto de a Empresa ter apresentado um resultado líquido da atividade negativo no período de 2020. Por consequência, em cumprimento do estipulado no artigo 40º da Lei 50/2012 (equilíbrio das contas), o Município de Lousada (sócio único) deliberou efetuar uma transferência financeira, no montante de 163.888,82 euros, visando o equilíbrio do referido resultado, conforme obriga o n.º 2 do citado artigo.

29
4
A

5.2 - Remuneração do pessoal-chave da gestão:

Nome	Cargo	31 de dezembro de 2020		
		Vencimentos	Encargos	Total
José Sousa	Presidente do Conselho de Administração	24.071	5.456	29.527
Total		24.071	5.456	29.527

Nome	Cargo	31 de dezembro de 2019		
		Vencimentos	Encargos	Total
José Sousa	Presidente do Conselho de Administração	23.761	5.456	29.217
Total		23.761	5.456	29.217

6 - Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos se for provável que deles flua, para a empresa, benefícios económicos futuros, sejam controláveis pela empresa e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas. Estes ativos são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos, pelo método da linha recta, de uma forma consistente, decorrente da aplicação das taxas de amortização correspondentes aos anos de vida útil.

O período de amortização e o método de amortização dos ativos intangíveis com vida útil definida são revistos no final de cada período.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido nas rubricas dos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

Ativo intangível	31 de dezembro de 2019			
	Saldo em 01-Jan-19	Aquisições	Perdas por imparidade	Saldo em 31-Dez-19
Software	6.020			6.020
Total	6.020			6.020

Amortizações Acumuladas	Saldo em 01-Jan-19	Amortizações do período	Perdas por imparidade	Saldo em 31-Dez-19
Software	6.020			6.020
Total	6.020			6.020
Ativo intangível líquido em 31-Dez-2019				0

	31 de dezembro de 2020			
	Saldo em 01-Jan-20	Aquisições	Perdas por imparidade	Saldo em 31-Dez-20
Ativo intangível				
Software	6.020			6.020
Total	6.020			6.020

	Saldo em 01-Jan-20	Amortizações do período	Perdas por imparidade	Saldo em 31-Dez-20
Amortizações Acumuladas				
Software	6.020			6.020
Total	6.020			6.020
Ativo intangível líquido em 31-Dez-2020				0

Os ativos intangíveis registados referem-se a actualizações dos programas informáticos de contabilidade e de facturação.

7 – Ativos Fixos Tangíveis

a) Base de mensuração:

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciações acumuladas, calculadas de acordo com a vida útil estimada.

b) Métodos de depreciação usados;

As depreciações são calculadas tendo por base a quantia depreciável dos bens pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado e imputadas aos resultados do período numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual é determinada tendo em consideração o período esperado de utilização do ativo.

Os gastos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a empresa e o respectivo gasto possa ser mensurado com fiabilidade.

Os demais dispêndios com reparação e manutenção que não aumentem a vida útil dos ativos são reconhecidos como gasto do período em que se incorrem.

c) Vidas úteis e taxas de depreciação usadas;

As taxas de depreciação utilizadas correspondem à vida útil estimada dos bens, que são as seguintes:

Designação	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	5 - 30
Equipamento básico	5 - 8
Equipamento de transporte	3 - 7
Ferramentas e utensílios	3 - 7
Equipamento administrativo	3 - 10
Outros ativos fixos tangíveis	8 - 10

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido nas rubricas dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	31 de dezembro de 2019			
	Saldo em 01-Jan-19	Aquisições	Abates/ alienações (a)	Saldo em 31-Dez-19
Ativo fixo tangível:				
Terrenos e recursos naturais	259.813	-	-	259.813
Edifícios e outras construções	-	-	-	-
Equipamento básico	272.899	11.262	-	284.161
Equipamento de transporte	28.783	-	-	28.783
Equipamento administrativo	121.625	1.430	-	123.055
Outros ativos fixos tangíveis	61.176	-	-	61.176
Investimentos em curso	-	-	-	-
Adiantamentos por conta de investimentos	-	-	-	-
Total	744.296	12.692	-	756.988
	Saldo em 01-Jan-19	Depreciações do período	Anulação/Reversão (a)	Saldo em 31-Dez-19
Depreciações acumuladas				
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-
Equipamento básico	255.907	10.334	-	266.241
Equipamento de transporte	28.783	-	-	28.783
Equipamento administrativo	118.130	2.838	-	120.968
Outros ativos fixos tangíveis	33.601	7.541	-	41.142
Total	436.422	20.713	-	457.134
Ativo fixo tangível líquido em 31-Dez-2019:				299.854

72
11

	31 de dezembro de 2020			
	Saldo em 01-Jan-20	Aquisições	Abates/ alienações (a)	Saldo em 31-Dez-20
Ativo fixo tangível:				
Terrenos e recursos naturais	259.813	-	-	259.813
Edifícios e outras construções	-	-	-	-
Equipamento básico	284.161	-	-	284.161
Equipamento de transporte	28.783	-	-	28.783
Equipamento administrativo	123.055	797	-	123.852
Outros ativos fixos tangíveis	61.176	2.616	-	63.792
Investimentos em curso	-	-	-	-
Adiantamentos por conta de investimentos	-	-	-	-
Total	756.988	3.413	-	760.401
	Saldo em 01-Jan-20	Depreciações do período	Anulação/Reversão (a)	Saldo em 31-Dez-20
Depreciações acumuladas				
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-
Equipamento básico	266.241	3.967	-	270.208
Equipamento de transporte	28.783	-	-	28.783
Equipamento administrativo	120.968	1.563	-	122.531
Outros ativos fixos tangíveis	41.142	7.984	-	49.126
Total	457.134	13.514	-	470.648
Ativo fixo tangível líquido em 31-Dez-2020:				289.753

8 – Custos de empréstimos obtidos

8.1 – Política contabilística adoptada nos custos dos empréstimos obtidos

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime de acréscimo.

9 – Inventários

As mercadorias encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio.

72
4
A

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 a rubrica "Inventários" apresentava a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Mercadorias	1.306	1.237
	1.306	1.237
Perdas por imparidades de inventários	-	-
	1.306	1.237

O custo das vendas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 é detalhado como segue:

	31-Dez-20		31-Dez-19	
	Mercadorias	Total	Mercadorias	Total
Inventários iniciais	1.237	1.237	1.105	1.105
Compras	3.456	3.456	14.186	14.186
Regularizações de inventários	-	-	-	-
Inventários finais	1.306	1.306	1.237	1.237
Custo das mercadorias vendidas	3.387	3.387	14.054	14.054

10 – Rédito

O rédito é registado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber pelas vendas e prestação de serviços. É reconhecido em resultados líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

As vendas e prestações de serviços nos períodos de 2020 e de 2019 foram como segue:

	31-Dez-20			31-Dez-19		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas de mercadorias	6.763	-	6.763	25.098	-	25.098
Prestação de serviços	380.061	-	380.061	702.416	-	702.416
	386.824	-	386.824	727.514	-	727.514

2 ca
y
A

11 – Subsídios e apoios do Município ou do Governo

11.1 - Política contabilística adoptada para os subsídios do “Município de Lousada”, incluindo os métodos de apresentação adoptados nas demonstrações financeiras:

- a) Os Subsídios são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Empresa cumpre com todas as condições para o receber.
- b) Os Subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis (*proibição da concessão subsídios ao investimentos por parte do Município com a entrada em vigor do Regime jurídico da atividade empresarial local -Lei 50/2012*) são reconhecidos nos capitais próprio da empresa, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração de resultados, como rendimentos, numa base sistemática durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos, relacionados, na medida em que os ativos vão sendo depreciados. Foram reconhecidos ajustamentos de subsídios porque estes não traduzem um aumento do capital próprio absoluto, uma vez que os mesmos estão sujeitos a tributação.
- c) Os subsídios à exploração são reconhecidos como rendimentos do período em que os Contratos-Programa são realizados, independentemente da data do seu recebimento.

11.2 - Natureza e extensão dos subsídios da Câmara Municipal de Lousada e do decorrente do Apoio Extraordinário à Manutenção do Contrato de Trabalho (Lay Off) reconhecidos nas demonstrações financeiras:

79
4
D

Subsídios à Exploração	31-Dez-20	31-Dez-19
Balço		
Outras contas a receber:	132.500	152.500
- Saldo do período anterior	-	-
- Subsídio atribuído no período (Município)	132.500	152.500
Recebimentos durante o ano	132.500	152.500
Posição no Final do Período	0	0
Demonstração de Resultados		
Imputação de Subsídios à exploração (município)	132.500	152.500
Segurança social (lay off)	20.161	
Total do Subsídio à exploração	152.661	152.500
Subsídios Relacionados com Ativos	31-Dez-20	31-Dez-19
Balço		
Subsídios Reconhecidos no Capital	38	181
Ajustamentos em subsídios	8	38
Posição no Final do Período	0	30
Demonstração de Resultados	31-Dez-20	31-Dez-19
Imputação de Subsídios para Investimentos	38	181

No âmbito da situação de crise empresarial decorrente do COVID-19, a sociedade recorreu ao "Apoio extraordinário à manutenção do Contrato de Trabalho", tendo recebido da Segurança Social, referente aos meses de abril e maio, o montante de 20.161,20 €.

12 – Impostos sobre o rendimento

12.1 – Divulgação separada dos principais componentes de gasto/rendimento de impostos:

- a) Gasto por impostos correntes e quantia de gasto/rendimento por impostos diferidos, relacionada com a origem e reversão de diferenças temporárias:

	PERÍODOS	
	31-Dez-20	31-Dez-19
Impostos correntes		
IRC	579	1.150
Tributações Autónomas	742	2.263
Gasto de imposto	1.321	3.413

Não existem impostos diferidos a reportar.

12.2 – Relacionamento entre gasto/rendimento de impostos e lucro contabilístico

Reconciliação da taxa efetiva de imposto:

	31-Dez-20		31-Dez-19		
Resultado antes de imposto		1.436		5.056	
Ajustamentos reconhecidos do período		1.322		420	
Diferenças patrimoniais negativas		-		-	
Lucro tributável		2.758,77		5.476,47	
Prejuízo		-		-	
Imposto calculado à taxa de impostos aplicável em Portugal	21,00%	579	21,00%	1.150	
Efeito gerado por:					
Resultados sujeitos a tributação autónoma e outras formas de tributação	1.966,10	10,00 %	197	10,00 %	664
Resultados sujeitos a tributação autónoma e outras formas de tributação	1.981,64	27,50%	545	27,50%	1.448
Resultados sujeitos a tributação autónoma e outras formas de tributação	-	-	-	5.00%	152
Derrama		-		-	
Efeito gerado por impostos diferidos:					
Pelo efeito da transição		-		-	
Pela contabilização dos subsídios investimento		-		-	
IMPOSTO S/ O RENDIMENTO DO PERÍODO (ISR/RAI)	92%	1.321	67,5%	3.413	

13 – Instrumentos Financeiros

13.1- Bases de mensuração

Pelo reconhecimento inicial os ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor. Subsequentemente, em cada data de relato, os ativos financeiros são mensurados pelo justo seu valor com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração de resultados. Os ativos financeiros cuja mensuração subsequente não seja o justo valor são mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, e apresentados no balanço deduzidos das perdas por imparidade que lhes estejam associados. Os passivos financeiros, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos pelo custo amortizado usando o juro efetivo, exceto quanto aos passivos financeiros detidos para negociação.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Categorias de ativos e passivos financeiros:

13.2 - Clientes

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 a rubrica “Clientes” tinha a seguinte composição:

	31-Dez-20		31-Dez-19	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Clientes				
Clientes conta corrente	-	28.202	-	42.720
Clientes de cobrança duvidosa	-	2.668	-	2.668
	-	30.870	-	45.388
Perdas por imparidade acumuladas	-	-2.668	-	-2.668
	-	28.202	-	42.720
	31-Dez-20		31-Dez-19	
	Clientes gerais	Grupo / relacionados	Clientes gerais	Grupo / relacionados
Clientes				
Clientes conta corrente	28.202	-	42.720	-
Clientes de cobrança duvidosa	2.668	-	2.668	-
	30.870	-	45.388	-

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os movimentos ocorridos na rubrica “Perdas por imparidade acumuladas de clientes”, foram os seguintes:

Perdas por imparidades	31-Dez-20	31-Dez-19
Saldo a 1 de janeiro	2.668	2.668
Aumento	-	-
Reversão	-	-
Regularizações	-	-
	2.668	2.668

13.3. – Outros Créditos a Receber

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a rubrica “Outros créditos a receber” tinha a seguinte composição:

	31-Dez-20		31-Dez-19	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Remunerações ao Pessoal	-	315	-	-
Devedores por Acréscimos de rendimentos	-	15.031	-	762
Equilíbrio de contas – art.º 40 – Lei 50/12	-	163.888	-	-
Outros	-	28	-	29
	-	179.262	-	791
Perdas por imparidade acumuladas	-	-	-	-
	-	179.262	-	791

13.4. – Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 a rubrica “Fornecedores” tinha a seguinte composição:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Fornecedores conta corrente	27.393	4.605
	27.393	4.605

	31-Dez-20		31-Dez-19	
	Fornecedores gerais	Grupo / relacionados	Fornecedores gerais	Grupo / relacionados
Fornecedores				
Fornecedores conta corrente	27.393	-	4.605	-
	27.393	-	4.605	-

13.5 – Financiamentos obtidos

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 a rubrica “Financiamentos obtidos” não corrente e corrente tinha a seguinte composição:

	31-Dez-20		31-Dez-19	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Instituições de crédito				
Empréstimos bancários	-	116.300	-	-
	-	116.300	-	-

32
4
A

13.6 – Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 a rubrica “Outras dívidas a pagar” não corrente e corrente tinha a seguinte composição:

	31-Dez-20		31-Dez-19	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Remunerações a liquidar	-	63.673	-	53.856
Juros	-	-	-	-
Outros Acréscimos de gastos	-	40.148	-	31.081
Fornecedores de investimentos	-	6.755	-	6.755
Outras	-	3.563	-	1.880
	-	114.139	-	93.572

14 – Divulgações exigidas por diplomas legais:

Nos termos do art.º 2º do D. Lei 534/80 de 7/11, declara-se que não são conhecidas dívidas ao Estado em situações de mora;

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 210º do Código Contributivo, a Administração informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social encontra-se regularizada.

A 31/12/2020 não se encontrava valores em dívida respeitante aos salários dos trabalhadores.

15 – Acontecimentos após a data do balanço

15.1 – Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração na data mencionada no Relatório de Gestão.

15.2 - Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço:

Tendo-se verificado que o resultado líquido da empresa se apresentava negativo no valor de 163.588,82 euros, para cumprimento do estipulado no art.º 40º da Lei 50/2012 (equilíbrio das contas), foi

deliberado pelo "Município de Lousada" (sócio único), em reunião de 26 de abril de 2021, e vertido na respetiva ata, proceder a uma transferência financeira de igual montante, a qual foi registada como acréscimo de rendimento, anulando assim o efeito negativo do resultado, conforme obriga o n.º 2 do citado artigo.

A atividade da empresa foi suspensa e as instalações encerradas em 15 de janeiro de 2021, por imposição das autoridades de saúde, como medida de precaução e minimização dos riscos de contágio pelo COVID-19. Seguindo o plano geral e gradual de desconfinamento nacional a Entidade, a partir de 5 de abril, procedeu à reabertura gradual das atividades de forma lenta e faseada com grandes condicionalismos.

Para além do descrito, após a data do balanço, não foram recebidas quaisquer informações sobre factos suscetíveis de afetar as contas ou influenciar a sua apreciação.

16 – Outras Informações

16.1 – Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 a rubrica "Estado e outros entes públicos" no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Ativo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	-	-
	-	-
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	226	2.333
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	2.010	2.980
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	5.470	18.411
Segurança Social	8.661	9.602
Outros impostos e taxas (IMI)	52	52
	16.420	33.378

Handwritten signature and initials in the top right corner.

16.2 – Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 os saldos da rubrica “Diferimentos” do ativo e passivo foram como segue:

	31-Dez-20	31-Dez-19
Diferimentos (Ativo)		
Seguros pagos antecipadamente	4.585	3.896
Outros gastos a reconhecer	794	159
	5.379	4.055

	31-Dez-20	31-Dez-19
Diferimentos (Passivo)		
Mensalidades a reconhecer	57	460
	57	460

16.3 – Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 o “Capital próprio” apresentava os seguintes saldos e movimentos:

Capital Próprio	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Capital Subscrito	50.000			50.000
Reservas:	187.051			188.693
Reservas legais	23.397	164		23.561
Reservas livres	153.677	1.478		155.156
Outras reservas	9.976			9.976
Ajustamentos/Outras variações nos capitais próprios	30		30	-
Resultado líquido do período	1.642	115	1842	15
TOTAL	238.723			238.808

De acordo com o novo referencial contabilístico, os subsídios ao investimento são registados a crédito da rubrica de capital próprio – Ajustamentos/Outras Variações no Capital Próprio. O quadro acima traduz a diminuição da quota-parte dos subsídios decorrentes do reconhecimento na demonstração de resultados “Outros Rendimentos” à medida que são reconhecidas as depreciações dos bens subsidiados, bem como a regularização dos ajustamentos em subsídios.

Por decisão da Assembleia Geral, realizada em 21 de abril de 2020, foram aprovadas as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e foi decidido que o “Resultado líquido” positivo referente a esse exercício, no montante de 1.642,65 euros tivesse a seguinte aplicação: 164,27 euros em “Reservas legais” e 1.478,38 euros em “Outras Reservas”.

16.4 – Fornecimentos e Serviços Externos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

Rubricas	31-Dez-20	31-Dez-19
Subcontratos	885	3.113
Serviços especializados	94.286	209.401
Honorários	52.176	141.276
Conservação e reparação	21.820	37.418
Tratamento água da piscina	3.669	7.399
Serviços de Contabilidade	6.000	6.000
Outros	10.621	17.308
Materiais	3.062	6.472
Ferramentas e utensílios	1.534	3.590
Outros	1.528	2.882
Energia e fluidos	71.681	122.154
Eletricidade	44.313	60.338
Gás	25.620	56.107
Outros	1.748	5.709
Deslocações, estadas e transportes	226	7.297
Serviços diversos	28.154	50.026
Comunicação	1.251	1.063
Seguros	6.818	6.578
Clube Lousada Século XXI	10.770	23.678
Outros	9.315	18.707
TOTAL FSE	198.294	398.463

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

16.5 –Benefícios dos empregados

O número médio de empregados, apresentado por categoria, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 foi a seguinte:

Função	31.12.2020	31.12.2019
Administradores	1	1
Técnico Superior	2	2
Assistente Administrativo Principal	1	1
Assistente Administrativo	3	3
Assistente Técnico	2	2
Auxiliar de Serviços Gerais	7	7
Trabalhador de apoio	1	1
Motoristas	1	1
Encarregado Pessoal Manutenção	1	1
Técnico de manutenção	2	2
Assistente operacional	2	2
Nadador salvador/Monitor	2	2
Vigilante	1	1
Instrutor de Fitness	7	7
Total	33	33

A repartição dos gastos com o pessoal nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 foi a seguinte:

Rubricas	31-Dez-20	31-Dez-19
Remunerações dos órgãos sociais	24.071	23.761
Remunerações do pessoal	348.750	321.302
Encargos sobre remunerações	84.248	74.941
Seguros	7.423	6.272
Outros gastos com pessoal	21.104	18.968
	485.596	445.244

16.6 — Outros Rendimentos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica de “Outros Rendimentos” apresentava a seguinte composição:

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Rubricas	31-Dez-20	31-Dez-19
Rendimentos suplementares	1.305	1.010
Descontos de pronto pagamento obtidos	-	-
Correcções relativas a períodos anteriores	1.296	352
Imputação de subsídios para investimentos	38	181
Equilíbrio de contas – art.º 40 – Lei 50/12	163.889	-
Outros	1	3.980
	166.529	5.523

16.7 – Outros Gastos

Os outros gastos e perdas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, apresentam a seguinte decomposição:

Rubricas	31-Dez-20	31-Dez-19
Impostos	1.118	1.588
Impostos directos - IMI	52	52
Impostos indirectos e taxas	1.066	1.536
Outros gastos	1.323	420
Correcções relativas a períodos anteriores	1.307	368
Outros	16	52
	2.441	2.008

16.8 – Gastos e perdas de financiamento

Os gastos e perdas de financiamento, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, apresentam a seguinte decomposição:

Rubricas	31-Dez-20	31-Dez-19
Juros suportados	122	-
Outros gastos e perdas de financiamento	1.226	-
	1.348	-

16.9 – Descrição das responsabilidades da empresa por garantias prestadas.

Foi prestada uma garantia ao “Município de Lousada”, em 1999, relativamente ao saneamento e água, no valor de 27,93 €.

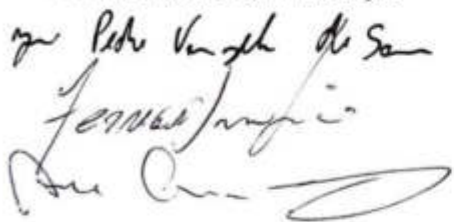
16.10 – Proposta de aplicação do resultado

A Administração propõe que o resultado líquido positivo apurado no exercício de 2020, no montante de 115,44 euros, tenha a seguinte aplicação: Resultados transitados.

Nota: A Empresa apresentou resultados líquidos negativos no período de 2020. Para cumprimento do estipulado no artigo 40º da Lei 50/2012 (equilíbrio das contas), foi deliberado pelo Município de Lousada (sócio único) efetuar uma transferência financeira, no montante de 163.888,82 euros, visando o equilíbrio do referido resultado, conforme obriga o n.º 2 do citado artigo.

Lousada, 30 de abril de 2021

O Conselho de Administração



O Contabilista Certificado



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Lousada
LOUSADA

Em conformidade com o disposto na alínea j) do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e do artigo 20º dos estatutos da sociedade, apresentamos o relatório sobre a fiscalização e o parecer sobre o relatório do Conselho de Administração e as contas do período findo em 31 de dezembro de 2020 da **LOUSADA SÉCULO XXI – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – E.M. – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA..**

Relatório

1. No cumprimento do mandato que nos foi conferido e no âmbito das competências que nos são atribuídas no artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e no artigo 20º dos estatutos e, subsidiariamente, por remissão do artigo 21º do mesmo diploma, das competências e deveres genéricos definidos nos artigos 420º e 422º do Código das Sociedades Comerciais, procedemos:

- à fiscalização da ação do Conselho de Administração;
- à vigilância da observância da lei e do cumprimento do contrato de sociedade;
- à verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentação de suporte;
- à verificação da exatidão do Balanço, das Demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa, do Anexo e do Mapa de execução anual do plano de investimentos;
- à verificação da conformidade dos princípios contabilísticos adotados e critérios valorimétricos utilizados;
- à verificação dos efeitos da pandemia da Covid-19 na posição financeira e no desempenho da sociedade e da avaliação pelo órgão de gestão dos impactos potenciais sobre a continuidade dos negócios, em face da incerteza da duração da pandemia, e da sua divulgação nas contas;
- à análise da eventual existência, nos factos identificados no âmbito do trabalho realizado, de irregularidades ou dificuldades na prossecução do objeto da empresa que, nos termos da lei, devam ser comunicados aos órgãos competentes;
- à verificação dos valores patrimoniais na posse da empresa;
- à remessa ao órgão executivo do município de Lousada dos relatórios sobre a situação económica e financeira semestral;
- à emissão do parecer sobre os Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício de 2021;

- à emissão de parecer prévio sobre o contrato programa para o período de 2021, a celebrar com o Município de Lousada;
- à verificação do cumprimento dos objetivos operacionais fixados no Contrato-Programa celebrado para o período de 2020;
- à emissão do parecer sobre o relatório do Conselho de Administração e contas do exercício de 2020, consubstanciado neste documento;
- à verificação da informação contida no relatório de boas práticas de governo societário, nos termos e para os efeitos do art.º 54º do Decreto Lei nº 133/2013, de 3 de outubro;
- à emissão da certificação legal das contas de 2020.

2. Para o desempenho das nossas funções usámos os poderes que, nos termos da já referida remissão do artigo 21º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, nos são conferidos no artigo 421º do Código das Sociedades Comerciais, tendo:

- através do trabalho desenvolvido, na qualidade de revisor oficial de contas, efetuado as verificações de natureza contabilística consideradas adequadas e as verificações físicas tidas por convenientes;
- obtido do Conselho de Administração e dos serviços, cuja prestimosa colaboração nos cumpre agradecer, as informações e esclarecimentos que solicitámos sobre os negócios, a atividade e a situação da sociedade.

3. Em consequência da ação fiscalizadora desenvolvida, conjugada com a aplicação dos procedimentos referidos no ponto 3. do nosso relatório anual, e do exame das contas que conduziu à Certificação Legal das Contas que apresentámos, concluímos que:

- os atos de gestão do nosso conhecimento enquadram-se no objeto da sociedade e foi respeitado o cumprimento da lei e dos estatutos;
- o cumprimento dos objetivos operacionais foi profundamente condicionado pelas restrições impostas pela pandemia da Covid-19, pelo que apenas o indicador de Eficácia 2. "Satisfação dos utentes", consignado no Contrato-Programa de 2020, foi superado.
- o Relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras e clarifica a atividade desenvolvida e a situação da sociedade;
- a contabilidade, o Balanço, as Demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa, o Anexo e o Mapa de execução anual do plano de investimentos satisfazem as disposições legais e estatutárias;
- o relatório de boas práticas de governo societário inclui a informação, no que é aplicável, sobre as matérias reguladas no capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013;
- os efeitos em 2020 e potenciais da pandemia da Covid-19 estão divulgados nas contas de forma apropriada e não afetam a continuidade operacional da sociedade.

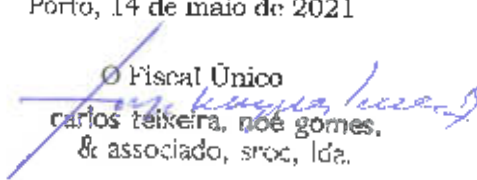
Parecer

(4) Nesta conformidade, somos de parecer que:

sejam aprovados o relatório de gestão e as contas do exercício de 2020 apresentados pelo Conselho de Administração;

- seja aprovada a proposta de aplicação de resultados contida no Relatório de Gestão;
- seja feita, nos termos do artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais, por remissão do artigo 21º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, uma apreciação geral favorável da Administração da Sociedade.

Porto, 14 de maio de 2021

O Fiscal Único

carlos teixeira, noé gomes,
& associado, sroc, lda.

Jorge Marques Pereira Ribeiro (ROC n.º 1 009)
em representação de
CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADO, SROC, LDA. (n.º 28)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **LOUSADA SÉCULO XXI – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – E.M. - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.** (a Entidade) que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 513.117 euros e um total de capital próprio de 238.809 euros, incluindo um resultado líquido de 115 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de LOUSADA SÉCULO XXI – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – E.M. - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

- 1) Nos termos e para efeitos do n.º 2 do art.º 40º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto de 2012, a Câmara Municipal de Lousada deliberou, na sua reunião de 26 de abril de 2021, a realização de uma transferência financeira de 163.889 euros para equilíbrio das contas de 2020, cuja ata suportou a contabilização do correspondente acréscimo de rendimento e, consequentemente, a cobertura do resultado do exercício. A referida transferência, nos termos do citado artigo, deverá ser realizada no mês seguinte à apreciação das contas pela Assembleia Geral da Entidade.
- 2) Os efeitos resultantes da pandemia da COVID-19, que se propaga desde março de 2020, e as medidas tomadas para os limitar e garantir a continuidade operacional, são divulgadas no Relatório de Gestão e no Anexo, na nota 3.3. A Entidade considera que a incerteza quanto à duração e aos impactos futuros da pandemia não põe em causa a continuidade do seu negócio, base em que são apresentadas as contas.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso

relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 14 de maio de 2021

carlos teixeira, noé gomes.

& associado, sroc, lda.

Jorge Marques Pereira Ribeiro (ROC n.º 1 009)

em representação de

CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADO, SROC, LDA. (n.º 28)